



## Contrato de Licença de Uso de Software



São partes neste Contrato, o **CLIENTE**, qualificado no Termo de Adesão de Software - MOVIT, e ARQIA TELECOMUNICAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais e filial na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Aristeu Antonio de Paula 15 Conj 224 - Bairro Loteamento Center, Santa Genebra Cep 13080-663 - Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.384.930/0026-00, na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, 9º andar Conj. 92 Sala 2 Cond. Edifício São Luiz, São Paulo, CEP: 04543-900; e demais filiais, ora denominada **ARQIA**, e quando ambos forem referidos em conjunto, serão denominadas **PARTES**.



### 1. OBJETO

**1.1.** O objeto deste contrato é a licença de uso do software "MOVIT", desenvolvido e comercializado pela **ARQIA** para o **CLIENTE**, mediante o pagamento dos valores pactuados entre as **PARTES**.

**1.2.** O **CLIENTE** deverá adquirir o direito de acesso a quantos usuários tiver interesse, ficando sob sua responsabilidade a criação de logins e senhas necessários para a plena utilização do sistema.

**1.3.** As funcionalidades do software dependem do modelo de contratação de uso escolhido pelo **CLIENTE**, estando devidamente descritas no TERMO DE ADESÃO DE SOFTWARE – MOVIT.

### 2. DO SERVIÇO PRESTADO PELA ARQIA E SUAS OBRIGAÇÕES

**2.1.** A **ARQIA** disponibilizará ao **CLIENTE** as informações de acesso ao software, incluindo login e senha, condicionadas à confirmação da ativação do serviço e ao cumprimento, pelo **CLIENTE**, dos requisitos técnicos, cadastrais e comerciais aplicáveis.

**2.2.** O software disponibilizado pela **ARQIA** funciona normalmente na maioria dos computadores e smartphones atuais. O **CLIENTE** deverá verificar as configurações

mínimas necessárias para a utilização do software antes de celebrar o presente contrato.

**2.3.** A **ARQIA** atua constantemente no desenvolvimento do software, liberando novas versões sem custos adicionais para seus clientes. O **CLIENTE** deverá manter o software instalado sempre com a versão mais atualizada, uma vez que a **ARQIA** não se responsabiliza por problemas ocasionados por versões anteriores.

**2.4.** A **ARQIA** oferecerá ao **CLIENTE**, sem custo adicional durante todo o período de vigência deste contrato, o suporte técnico em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 9:00hs às 18:00hs. Não sendo considerado como suporte técnico qualquer solicitação que não decorra de dúvidas ou falhas no sistema disponibilizado pela **ARQIA**. Quaisquer serviços solicitados pelo **CLIENTE** que não se enquadrem como suporte técnico serão objeto de negociação comercial.

**2.5.** O **CLIENTE** deverá utilizar o software MOVIT exclusivamente para os fins propostos no TERMO DE ADESÃO DE SOFTWARE – MOVIT, de acordo com a versão escolhida.

**2.6.** O **CLIENTE** compromete-se a pagar pontualmente as faturas mensais pelo uso do software, bem como atuar de maneira condizente com as melhores práticas contratuais e comerciais, envidando todos os esforços para que a relação entre as **PARTES** se desenvolva de maneira ética e harmoniosa, dentro das melhores práticas de mercado.

### 3. VALORES

**3.1.** O valor devido pelo **CLIENTE** será de acordo com a modalidade escolhida através do TERMO DE ADESÃO DE SOFTWARE – MOVIT.

**3.2.** Modelo Licença de Software, o cliente paga conforme utilização do sistema.

**3.3.** Modelo de Oferta, o cliente paga pela quantidade contratada, independente da utilização.

**3.4.** O **CLIENTE** desde já declara estar de acordo em receber as faturas, bem como o detalhamento através de meio eletrônico, sendo que o endereço eletrônico para envio de tais documentos está descrito no TERMO DE ADESÃO DE SOFTWARE – MOVIT, sendo de responsabilidade do **CLIENTE** informar à **ARQIA** em caso de alteração do endereço eletrônico e demais dados cadastrais.

**3.5.** O não recebimento da conta até a data do seu vencimento não é justificativa para o não pagamento, devendo o **CLIENTE**, nessa hipótese entrar em contato com a **ARQIA**, através dos canais de atendimento, sob pena da aplicação das penalidades previstas em caso de inadimplência, no item 4 deste contrato.

**3.6.** Os valores deste contrato serão reajustados anualmente, aplicando-se o IGP-M ou, na falta deste, ou índice negativo, outro índice que melhor reflita a desvalorização da moeda corrente brasileira.

#### 4. INADIMPLÊNCIA

**4.1.** O atraso no pagamento autoriza a **ARQIA** a suspender imediatamente a prestação dos serviços e a cobrança continuará ativa até regularização. Valores em atraso sofrerão incidência de multa de 2%, juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IGP-M. A falta de pagamento por prazo superior a 60 dias autoriza a rescisão imediata, sem prejuízo de inclusão do débito nos órgãos de proteção ao crédito e medidas judiciais cabíveis.

**4.2.** O **CLIENTE** concorda que este contrato constitui um título executivo extrajudicial e que as faturas emitidas de acordo com este instrumento são aptas a instruir uma ação de execução judicial.

**4.3.** Caso a **ARQIA** opte por medidas paliativas nos casos de atrasos nos pagamentos, como a suspensão parcial dos acessos do **CLIENTE** ao software ou apresentação de informações de cobranças recorrentes nas telas dos sistemas, tais procedimentos serão considerados como mera liberalidade da ARQIA, não configurando qualquer obrigação da **ARQIA** junto ao **CLIENTE**.

#### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA

**5.1.** Este contrato vigorará por prazo indeterminado a partir da data de assinatura, observados os eventuais prazos de permanência contratados, constantes do TERMO DE ADESÃO DE SOFTWARE – MOVIT, conforme condições comerciais vigentes.

#### 6. RESCISÃO CONTRATUAL

**6.1.** O **CLIENTE** poderá, a qualquer tempo, solicitar o cancelamento do contrato, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias. Nessa hipótese, perderá automatica-

mente o direito às condições promocionais, passando a ser aplicados os valores individuais dos produtos e/ou serviços remanescentes, conforme tabela vigente prevista no TERMO DE ADESÃO DE SOFTWARE – MOVIT.

**6.2.** No caso de rescisão/resilição antecipada durante o prazo de permanência mínima da oferta, o **CLIENTE** estará sujeito à multa de 50% do valor constante da coluna valor promocional, proporcional aos meses faltantes para o término da permanência (pró-rata), cuja base de apuração será a quantidade total de licenças via TERMO DE ADESÃO DE SOFTWARE - MOVIT.

## 7. CONFIDENCIALIDADE

**7.1.** As **PARTES** se comprometem a manter em absoluto sigilo as informações comerciais, operacionais e industriais uma da outra, responsabilizando-se pela divulgação indevida e prejudicial que fizer por negligência, omissão ou intenção.

## 8. TRATAMENTO DE DADOS

**8.1.** As **PARTES** acordam quanto à observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), as demais normas setoriais aplicáveis, assim como as melhores práticas de proteção de dados pessoais sempre que houver o tratamento de dados pessoais da outra **PARTE**.

**8.2.** O tratamento de dados pessoais realizado pelas **PARTES** terá como fundamentos (i) o respeito à privacidade; (ii) a autodeterminação informativa; (iii) a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião; (iv) a inviolabilidade da intimidade, honra e da imagem; (v) o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação; (vi) a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e (vii) os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

**8.3.** Nenhum dado pessoal será tratado para finalidade diversa da estabelecida inicialmente ao processo de tratamento.

**8.4.** As **PARTES** adotarão medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, assim como para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

**8.5.** Para fins deste Acordo, o **CLIENTE** atuará como Controlador dos dados pessoais tratados pela Solução, sendo responsável por todas as decisões relacionadas à coleta, uso, compartilhamento e armazenamento dos Dados Pessoais Captados pela Solução. A **ARQIA** atuará como Operadora, tratando os Dados Pessoais Captados pela Solução, exclusivamente, conforme instruções do **CLIENTE** e em observância à Legislação de Proteção de Dados.

## 9. DADOS PESSOAIS E FINALIDADE DE TRATAMENTO

**9.1.** As **PARTES** reconhecem que as informações processadas pela Solução podem incluir Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, nos termos previstos na LGPD. O escopo e natureza dos Dados Pessoais Captados pela Solução dependerão das funcionalidades e do plano contratado pelo **CLIENTE**, e podem incluir:

- (i) nome, telefone, CNH e RG;
- (ii) imagem e voz;
- (iii) dados biométricos;
- (iv) dados de saúde (como, hábitos de consumo, fadiga, sonolência, desatenção, estresse, indicadores comportamentais, emocionais e/ou outros padrões de estado de saúde);
- (v) quaisquer outros Dados Pessoais necessários para o fornecimento da Solução conforme plano contratado pelo **CLIENTE**.

**9.2.** O **CLIENTE** será o único responsável por definir o nível de detalhamento dos Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis tratados pela Solução. Cabe ao **CLIENTE** configurar e selecionar os dados estritamente necessários para suas próprias finalidades, cabendo à **ARQIA** somente fornecer os dados solicitados de acordo com as instruções do **CLIENTE**.

**9.3.** A **ARQIA**, na qualidade de Operadora, não realizará acesso rotineiro, contínuo ou independente aos Dados Pessoais Captados pela Solução, nem procederá à sua manipulação, utilização para finalidades próprias ou disponibilização a terceiros. Toda e qualquer decisão relacionada à coleta, definição de parâmetros, uso, armazenamento, retenção ou compartilhamento de Dados Pessoais Captados no âmbito da Solução é de responsabilidade exclusiva do **CLIENTE**, na qualidade de Controlador.

**9.4.** A **ARQIA** poderá ter acesso limitado aos Dados Pessoais Captados pela Solução quando e na medida necessária para diagnóstico técnico, verificação de funcionamento, reprodução controlada de falhas, análise de logs ou outras atividades indispensáveis à prestação do suporte técnico solicitado pelo **CLIENTE**.

**9.5.** Os Dados Pessoais Captados pela Solução serão tratados pela **ARQIA** exclusivamente para a finalidade de viabilizar o fornecimento da Solução contratada pelo **CLIENTE**. Cabe ao **CLIENTE** avaliar, de forma independente, os impactos do tratamento de dados pessoais no contexto laboral dos titulares de dados e assegurar que as finalidades para as quais os dados são utilizados internamente estejam em conformidade com a Legislação de Proteção de Dados Pessoais aplicável.

## 10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**10.1.** O **CLIENTE**, na qualidade de Controlador, compromete-se, sob sua exclusiva responsabilidade, a:

**(i)** definir as finalidades e os meios essenciais de tratamento dos Dados Pessoais no âmbito do Contrato;

**(ii)** cumprir integralmente as obrigações de transparência aplicáveis, incluindo o fornecimento de aviso de privacidade adequado aos Titulares de Dados, descrevendo a Solução, os Dados Pessoais coletados e as finalidades de uso;

**(iii)** obter consentimento dos Titulares de Dados, quando aplicável, ou justificar adequadamente outra base legal utilizada para o tratamento de Dados Pessoais, nos termos previstos na LGPD;

**(iv)** assegurar que o tratamento de Dados Pessoais esteja em conformidade com os princípios da necessidade, adequação e finalidade;

**(v)** assegurar o cumprimento de todas as obrigações legais aplicáveis aos Titulares de Dados, incluindo atendimento de solicitações decorrentes da Legislação de Proteção de Dados;

**(vi)** fornecer à **ARQIA**, de forma clara e tempestiva, instruções sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive sobre correções, bloqueios, eliminação ou anonimização de dados, quando aplicável;

**(vii)** notificar a **ARQIA** sobre qualquer obrigação legal ou requisição de autoridade competente que requeira tratamento adicional dos Dados Pessoais pela **ARQIA**, instruindo-a quanto às providências a serem adotadas; e

**(viii)** adotar medidas técnicas e administrativas razoáveis, proporcionais à natureza dos dados tratados e ao estado da técnica, para proteger os Dados

Pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

**10.2.** A **ARQIA**, na qualidade de Operadora, compromete-se a:

**(i)** tratar os Dados Pessoais exclusivamente conforme as instruções documentadas do **CLIENTE**, e somente para as finalidades diretamente relacionadas ao fornecimento da Solução, salvo quando exigido de forma diversa pela Legislação de Proteção de Dados aplicável;

**(ii)** adotar medidas técnicas e administrativas razoáveis, proporcionais à natureza dos dados tratados e ao estado da técnica, para proteger os Dados Pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

**(iii)** assegurar que o acesso aos Dados Pessoais Captados por profissionais da **ARQIA** ocorra somente por pessoas autorizadas e vinculadas por dever de confidencialidade;

**(iv)** cooperar razoavelmente com o **CLIENTE**, quando aplicável, para possibilitar o atendimento a solicitações de Titulares de Dados, desde que (i) tais solicitações estejam de acordo com a Legislação de Proteção de Dados aplicável, (ii) não imponham obrigação desproporcional à **ARQIA** e (iii) todo custo adicional seja assumido pelo **CLIENTE**;

**(v)** comunicar ao **CLIENTE** caso considere que determinada instrução do **CLIENTE** viola a Legislação de Proteção de Dados aplicável, sem que tal comunicação implique assunção de responsabilidade consultiva pela **ARQIA**;

**(vi)** permitir auditorias documentais razoáveis, exclusivamente relacionadas ao tratamento de Dados Pessoais Captados pela Solução realizado pela **ARQIA** como Operadora e desde que: (i) previamente justificadas pelo **CLIENTE**; (ii) solicitadas com antecedência mínima de 30 dias; (iii) realizadas sem interferência nas operações da **ARQIA**; (iv) limitadas ao escopo estritamente necessário, sempre respeitando segredos comerciais, direitos de terceiros e informações confidenciais; e (v) não envolvam, em qualquer hipótese, inspeção de código-fonte, acesso físico a datacenters de terceiros ou informações de segurança consideradas sensíveis pela **ARQIA**.



## 11. INCIDENTES DE SEGURANÇA

**11.1.** Caso tome conhecimento de um Incidente de Segurança envolvendo Dados Pessoais Captados pela Solução que possa representar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados, a **ARQIA** comunicará o **CLIENTE** em prazo razoável.

**11.2.** A comunicação de Incidente de Segurança prevista na cláusula 11.1 deverá conter, sempre que razoavelmente possível e aplicável, as informações mínimas requeridas pela Legislação de Proteção de Dados, incluindo, mas não se limitando a: (i) descrição do incidente; (ii) descrição e natureza dos Dados Pessoais afetados; (iii) número estimado de Titulares de Dados afetados; (iv) riscos potenciais; e (v) medidas técnicas e de segurança adotadas para mitigação.

**11.3.** A **ARQIA** cooperará, de maneira razoável e proporcional, com o **CLIENTE** para o atendimento de obrigações legais relacionadas ao Incidente de Segurança, limitada às informações que estejam sob sua posse e controle.



## 12. RETENÇÃO E EXCLUSÃO

**12.1.** Os Dados Pessoais Captados pela Solução serão armazenados pela **ARQIA** ou por seus fornecedores pelo período estritamente necessário ao cumprimento das instruções do **CLIENTE** e à execução da Solução, após o qual poderão ser excluídos de forma automática e irreversível, sem necessidade de aviso prévio ao **CLIENTE**.

**12.2.** Encerrado o Contrato, ou sempre que solicitado pelo **CLIENTE**, a **ARQIA** procederá à exclusão definitiva dos Dados Pessoais Captados remanescentes ainda armazenados, observados os limites técnicos da Solução. O **CLIENTE** reconhece que dados já excluídos automaticamente não poderão ser recuperados.



## 13. SUBOPERADORES

**13.1.** O **CLIENTE** autoriza a **ARQIA** a envolver Suboperadores para apoiar o tratamento de Dados Pessoais relacionados à execução do Contrato, desde que tais Suboperadores estejam sujeitos a obrigações de proteção de dados equivalentes e compatíveis com aquelas previstas neste Acordo.



## 14. FORO

**14.1.** O foro eleito pelas **PARTES** para dirimir quaisquer dúvidas ou ingressar com eventuais medidas judicial será sempre o da comarca de São Paulo/SP.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2026.

## **Arqia Telecomunicações S/A**

